LEI MUNICIPAL Nº 515, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina de Prof. Cizinando Menezes, a Escola Municipal de Ensino Fundamental-EMEF, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; §Único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de 'Prof. CIZINANDO MENEZES', a Escola Municipal de Ensino Fundamental-EMEF, localizada na Estrada de Novo Airão, Margem Direita, Km 01-AM 352.

§1º A Escola Municipal Prof. CIZINANDO MENEZES, possui 07 salas de aulas, blocos administrativos, blocos de serviços e Quadra Coberta com Vestiário, localizada na Estrada de Novo Airão, próximo ao Condomínio "Minha Casa Minha Vida".

§2º A presente denominação atende ao exposto na Lei Municipal 297/2014.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará o imediato conhecimento da Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, a identificação na respectiva Escola Municipal de Ensino Fundamental-EMEF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de setembro de 2018.

Ver. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado nos termos do
art. 88 da Lei Orgânica de Manacapuru
dia. 27/09/18
Funcionário (a)